



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 091/87.



EMENTA: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, a travessa da Rua Dom Luiz de Brito, nesta cidade, partindo do Poste de Iluminação pública sob o nº 7-21 até o Poste de nº 1-8 na mesma artéria pública.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Brejo da Madre de Deus, e em 09 de junho de 1987.

- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.